



pe 573/97

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 036/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de lei n.º 012, de 02 de julho de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - CE

DATA DO DOCUMENTO - 02 de julho de 1997.

REMETENTE - Vereador Celínio Nogueira Barros.

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Dispõe sobre a isenção do pagamento do IPTU.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69727899/0001-45 — CGF 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 02 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a isenção do pagamento
do IPTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre
Propriedade Territorial Urbana - IPTU, as pessoas a seguir relacionadas:

- I - ex-combatentes;
- II - aposentados;
- III - viúvas.

Art. 2º - A isenção de que trata o art 1º, somente incidirá
sobre as pessoas relacionadas nos incisos, se proprietários de um único
imóvel no Município e nele morar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, em 02 de julho de 1997.



CELÍNIO NOGUEIRA BARROS

Vereador



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 036/97

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU

PARECER Nº 006/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 012, de 02 de julho de 1997, que dispõe sobre a isenção do pagamento do IPTU.

Com o baixo poder aquisitivo da população, os permissionários da Previdência Social estão encontrando grandes dificuldades de subsistência. As remunerações não são condignas, o salário está se tornando irrisório, dificultando o povo a ter acesso aos mais elementares serviços de interesse social.

Portanto, essa medida de isenção do IPTU às pessoas merecedoras, vem amenizar um pouco as despesas dessa classe sofrida e combalida de um dos segmentos da nossa sociedade.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário com a recomendação favorável.

Palácio Legislativo, em 07 de agosto de 1997.

Francisco Hilário de Oliveira

Vereador Francisco Hilário de Oliveira

Relator



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e
recomenda o parecer do seu relator.

Francisco Marcos Moreira

Vereador Francisco Marcos Moreira
Presidente

Aragaci Monteiro Chaves

Vereador Aragaci Monteiro Chaves
Vice-Presidente

Francisco Hilário de Oliveira

Vereador Francisco Hilário de Oliveira
Relator



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 11 DE Agosto DE 1997
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 012/97.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 012/97, de 02 de
julho de 1997, de autoria do Vereador Celínio Nogueira
Barros, que dispõe sobre a isenção do pagamento do IPTU.

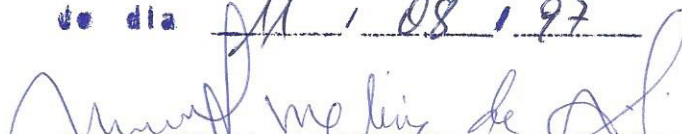
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana				
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima				X
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 11 / 08 / 1997


Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 18 DE Agosto DE 1997.
REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 012/97.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 012/97, de 02 de
julho de 1997, de autoria do Vereador Celínio Nogueira
Barros, que dispõe sobre a isenção do pagamento do IPTU.

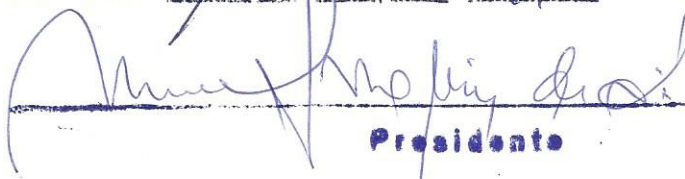
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 18 de 08 de 97


Presidente